

**LEI Nº 3.838, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*“Altera a codificação dos programas constantes nos anexos das peças de planejamento do PPA, LDO vigentes e LOA do exercício de 2025.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos da Lei n.º 3.463, de 27 de outubro de 2021, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei, necessários para atender ao processo de compatibilização dos programas constante no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

**Art. 2º.** Ficam alterados os Anexos da Lei n.º 3.784, de 17 de julho de 2024, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei, necessários para atender ao processo de compatibilização dos programas constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

**Art. 3º.** Ficam alterados os Anexos da Lei n.º 3.826, de 9 de dezembro de 2024, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei, necessários para atenderão processo de compatibilização dos programas constante na Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****EM 06 DE MARÇO DE 2025****CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER****PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 07/03/2025 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Ante Cláudio Godoy*